



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

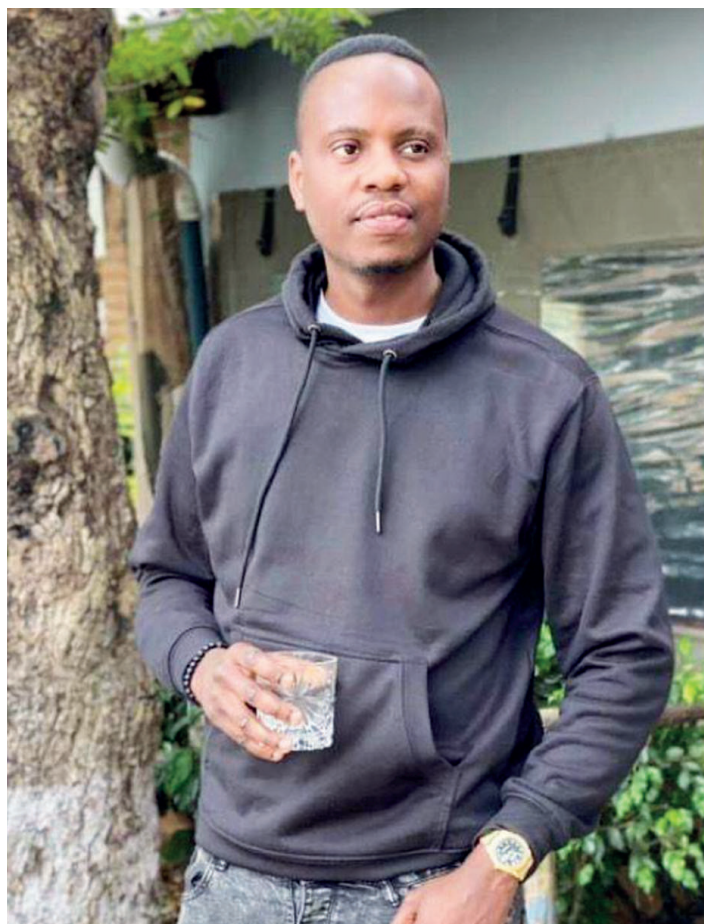
www.cddmoz.org

Quinta - feira, 10 de Abril de 2025 | Ano V, n.º 420 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

O CASO DO AGENTE DO SERNIC ACUSADO DE MATAR EX-NAMORADA

Relatório da autópsia feita após exumação do corpo da vítima confirma suspeitas de homicídio por asfixia e envenenamento

- Sentença será lida no dia 14 de Abril. As provas recolhidas continuam a apontar o agente do SERNIC como o autor moral e material do crime



Após sucessivos adiamentos, realizou-se finalmente no dia 8 de Abril de 2025, no Tribunal Judicial da Província de Maputo, o julgamento do caso do agente do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), Helton Rafael, acusado de assassinar a sua ex-namorada de nome Anita Maúngue. Durante a sessão, foram apresentados os aguardados relatórios resultantes da diligência de exumação do corpo da vítima recentemente efectuada, que vieram a confirmar, de forma contundente, as suspeitas anteriormente levantadas pela investigação.

O relatório da autópsia, anexo aos autos, concluiu que a morte da vítima foi causada por asfixia mecânica, reforçando o exame técnico prévio que já apontava para essa forma de morte violenta. Esta conclusão corrobora o conjunto de indícios já existentes no processo, que davam conta de um acto premeditado e executado com violência, alegadamente por parte do arguido.

Paralelamente, o exame toxicológico realizado no âmbito da mesma diligência confirmou a pre-

sença de vestígios de pesticida no organismo da vítima. A revelação coincide com o conteúdo do relatório anterior que já indicava que a garrafa de água encontrada no local do crime continha uma substância venenosa, especificamente um pesticida de alta toxicidade capaz de provocar a morte em caso de ingestão.

Com estas provas periciais adicionais, o tribunal considerou a fase de instrução concluída e marcou a leitura da sentença para o próximo dia 14 de Abril. Espera-se que, mediante uma análise criteriosa, imparcial e baseada nos elementos de prova apresentados ao longo do julgamento, o tribunal profira uma decisão justa e esclarecedora, honrando a memória da vítima e assegurando a responsabilização do arguido, caso se confirme a sua culpa.

A sociedade aguarda agora com grande expectativa a deliberação do tribunal na esperança de que este caso represente um marco da realização do compromisso da justiça moçambicana com a verdade, a legalidade e a dignidade da vida humana.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

